



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 - SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **067/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.267.406/0001-00** denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 – Nº 860 – Brasília -DF, CEP 70632-100, Telefone: (61) 3234-5250, Email: comercial@visanseguranca.com.br e comercial@grupovisan.com.br, neste ato representada por **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora do RG nº 2.490.502 – SSP/DF e inscrita no CPF nº 012.220.601-08, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00327918/2018-17, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Mudança de localidade, de 2 postos diurnos do Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF para o Hospital de Apoio de Brasília - HAB, ficando os postos da seguinte forma:

LOTE 9	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
9	HAB - Hospital de Apoio de Brasília	SAIN Qd. 04 - lotes s/n	BRASÍLIA	7	2	3	2	0	0	14
9	Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF, enquanto ativo. (Após desativado será remanejado para o HAB - Hospital de Apoio de Brasília.)	SMHS - Área Especial QD.101 - Brasília	BRASÍLIA	3	0	0	2	0	0	5
9	HSVP - Hospital São Vicente de Paulo	QSC - Área Especial - Taguatinga	TAGUATINGA	11	0	7	0	1	1	20
TOTAL				21	2	10	4	1	1	39

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/12/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101940774** código CRC= **9324F96A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00327918/2018-17

Doc. SEI/GDF 101940774